

DECISÃO COREN/MA N.º 0218, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Deferir pleito de isenção de anuidade

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA n.º 012/2012,

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do COREN-MA;

CONSIDERANDO o PAD 633/2021 (Administrativo) Solicitação de isenção de anuidades TE- Delcy Oliveira dos Santos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 192/2021 que orienta a concessão do pleito;

CONSIDERANDO a deliberação na 588^a (quingentésima octogésima oitava) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada no período de 23 e 24 de setembro de 2021;

DECIDE:

Art. 1º Deferir o pleito de isenção de anuidade do ano 2021 da Técnica de Enfermagem Delcy Oliveira dos Santos, Coren-MA 25728-TE, vítima de câncer de mama.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 26 de outubro de 2021.



Dr. José Carlos Costa Araújo Júnior
Presidente
COREN-MA n.º 364950-ENF



Dr. Deusede Fernandes da Silva
Secretário
COREN-MA n.º 148159-ENF